



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Ciências Agrárias  
Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br



### PLANO DE ENSINO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	ICIAG32804 – Avaliação e Perícias Rurais						
Unidade Ofertante:	Instituto de Ciências Agrárias						
Código:	ICIAG32804	Período/Série:	8º		Turma:	ENGF	
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	30	Prática:	15	Total:	45	Obrigatória(X)	Optativa: ( )
Professor(A):	Rodrigo Otávio Veiga de Miranda				Ano/Semestre:	2023/2	
Observações:	<p>a. O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: <a href="mailto:rodrigo.florestal@ufu.br">rodrigo.florestal@ufu.br</a>.</p> <p>b. Disciplina ofertada conforme Resoluções: <a href="#">Resolução nº 46/2022 - CONGRAD</a> - Das Normas de Graduação; <a href="#">Resolução nº 118/2023 - CONGRAD - Calendário Acadêmico</a> - Ajustes na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 73/2022 que aprova o calendário acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2 e <a href="#">Resolução nº 30/2011 - CONGRAD</a> que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>c. Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>d. A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos.</p> <p>e. Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (<a href="https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_uvu.pdf">https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_uvu.pdf</a>), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p>						

#### 2. EMENTA

Introdução. Perícias e avaliações de engenharia. Conceitos básicos e propósito. Avaliação em ações judiciais. Divisão de propriedades. Avaliação de imóveis rurais. Métodos. Avaliação de terra-nua. Vistoria. Pesquisa de valores. Homogeneização. Avaliação de benfeitorias: reprodutivas e não reprodutivas. Avaliação de culturas. Avaliação de matas naturais. Avaliação de obras rurais. Avaliação de máquinas e implementos agrícolas. Avaliação de semoventes (rebanhos). Fiscalização de produtos madeireiros e não madeireiros: regulamentação, procedimentos e critérios, instrumentos e documentos de controle, transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais. Elaboração de laudos segundo as normas da ABNT. Apresentação de laudos de avaliação e níveis de precisão. Exemplos de laudos de avaliação e vistoria. Análise do mercado imobiliário e do valor encontrado. Legislação profissional. Registro de imóveis.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Esta disciplina representa a base para que o aluno tenha o conhecimento dos procedimentos para a determinação do valor de imóveis rurais.

#### 4. OBJETIVO

Capacitar os discentes para atuarem na área de Perícias e Avaliações aplicadas a Imóveis Rurais, resolvendo os problemas sobre demandas de terras, registro de imóveis, avaliações para fins de garantias e partilhas, divisões de

áreas.

## 5. PROGRAMA

Semana	Período	Conteúdo Programático
1	08/01/2024 a 12/01/2024	12/1/2024 - Introdução e conceituação básica
2	15/01/2024 a 19/01/2024	19/1/2024 - Aspectos gerais da NBR 14.653
3	22/01/2024 a 26/01/2024	26/1/2024 - Métodos de avaliação de imóveis rurais
4	29/01/2024 a 02/02/2024	2/2/2024 - Avaliação de imóveis rurais - Terra nua
5	05/02/2024 a 09/02/2024	9/2/2024 - Exercícios - Avaliação de terra nua
6	12/02/2024 a 16/02/2024	16/2/2024 - Exercícios - Avaliação de terra nua
7	19/02/2024 a 23/02/2024	23/2/2024 - Exercícios - Avaliação de terra nua
<b>8</b>	<b>26/02/2024 a 01/03/2024</b>	<b>1/3/2024 - 1ª avaliação</b>
9	04/03/2024 a 08/03/2024	8/3/2024 - Avaliação de benfeitorias, culturas, pastagens e construções (Teórico)
10	11/03/2024 a 15/03/2024	15/3/2024 - Avaliação de benfeitorias, culturas, pastagens e construções (Prático)
11	18/03/2024 a 22/03/2024	22/3/2024 - Avaliação de plantios comerciais
13	25/03/2024 a 29/03/2024	5/4/2024 - Avaliação de máquinas, implementos e semoventes
14	01/04/2024 a 05/04/2024	12/4/2024 - Avaliação de matas naturais / Legislação profissional
<b>15</b>	<b>08/04/2024 a 12/04/2024</b>	<b>19/4/2024 - 2ª avaliação</b>
<b>16</b>	<b>15/04/2024 a 19/04/2024</b>	<b>25/4/2024 - Avaliação de recuperação</b>

## 6. METODOLOGIA

O conteúdo das aulas teóricas será apresentado de forma expositiva, utilizando-se recursos computacionais, projetor e quadro negro. Artigos científicos, textos de divulgação científica e sites poderão ser apresentados com o intuito de complementar o conteúdo apresentado.

Nas aulas práticas, bases de dados simulados e reais serão repassados aos discentes para o correto aprendizado sobre o cálculo da terra nua e benfeitorias de uma propriedade rural. Para tanto, o discente deverá ter o Microsoft Excel instalado no computador utilizado. Em alguns processamentos, o discente poderá utilizar uma calculadora científica. Todas as atividades serão realizadas preferencialmente no horário da disciplina.

O material utilizado para estudo do conteúdo teórico abordado poderá ser os próprios slides da disciplina. Para o estudo prático, as bases de dados dos exercícios serão repassadas aos alunos. Para maior aprofundamento em temáticas da disciplina, livros disponíveis na biblioteca do campus Monte Carmelo poderão ser consultados. Além disso, dois livros sobre a temática da disciplina serão repassados aos alunos. Outros materiais de apoio e aprofundamento também serão repassados aos alunos, todos no formato digital.

O atendimento aos alunos será disponibilizado pelo monitor (se disponível) e pelo docente. Os locais e horários do atendimento da monitoria serão definidos entre o discente monitor e os próprios alunos. O atendimento pelo docente será realizado às segundas-feiras letivas, no horário das 13:10 às 14:50 h e às terças-feiras letivas, no horário das 16:00 às 16:50 h. Este atendimento ocorrerá no laboratório de Dendrometria e Inventário Florestal.

## 7. AVALIAÇÃO

No total, três formas de avaliação serão disponibilizadas aos alunos. O número de pontos distribuídos na disciplina será de 100 pontos. Este número atende a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 126.

Duas (2) avaliações serão realizadas, onde serão avaliados conteúdos teóricos e práticos em cada uma. As provas serão individuais e sem consulta, equivalendo a 38 pontos cada, respectivamente, totalizando 76 pontos. Essa distribuição dos pontos atende a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 126, parágrafo 1º. Para a realização das provas, computadores do laboratório de Dendrometria e Inventário Florestal (LADIN) poderão ser utilizados. Cada aluno terá um prazo de 5 dias corridos para solicitar a revisão de cada avaliação, a contar da data de divulgação dos resultados. As datas das avaliações estão definidas no programa da disciplina (item 5). Os horários das avaliações serão nos mesmos horários da disciplina. As notas individuais de cada avaliação serão informadas no grupo da disciplina do aplicativo Telegram, conforme o número da matrícula do discente.

Além das avaliações, 24 pontos serão atribuídos ao trabalho da disciplina. Este trabalho consistirá na determinação do valor de uma propriedade rural, o qual será dividido em três partes, sendo: 1ª: entrega da planilha contendo o cálculo da terra nua; 2ª: entrega da planilha contendo o cálculo dos valores das benfeitorias; 3ª: entrega do laudo pericial. Os dados para o trabalho serão disponibilizados pelo docente. A data para entrega da 1ª e 2ª parte é até a

semana anterior à realização da 1ª e 2ª avaliação, respectivamente. A data para entrega do laudo está apresentada no programa da disciplina (item 5).

Conforme a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 137, o docente poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época. Conforme a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 138, o docente deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos: I: exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; II: problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e III: falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos. A nova data e horário serão definidos entre o aluno e o docente. Conforme o Art. 139 da Resolução 46/2022 do CONGRAD, o prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante. A forma de aplicação da avaliação fora de época será definida pelo docente, podendo ser escrita, oral, prática ou híbrida. Conforme o Art. 140 da mesma resolução, o estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor. De acordo com o parágrafo 1º deste mesmo artigo, O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado. Conforme parágrafo 2º deste mesmo artigo, o professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

Para ser considerado aprovado na disciplina, ao final do ano letivo, o discente terá que ter alcançado no mínimo **60%** no aspecto do aproveitamento e **75%** no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizadas, conforme Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 127. Assim, ambos os índices determinam o aproveitamento final no componente curricular.

A assiduidade dos discentes será avaliada pelo registro no diário de classe da disciplina. A frequência será avaliada pela presença confirmada do discente no horário da disciplina, registrada até os 10 primeiros minutos de cada aula.

Conforme a Resolução 46/2022 do CONGRAD, em seu Art. 141, será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular. Diante disso, uma avaliação de recuperação será ofertada, contemplando todo o conteúdo apresentado no componente curricular no semestre, com valor de 100 pontos. A forma de aplicação da prova de recuperação será definida pelo docente, podendo ser escrita, oral, prática ou híbrida. A data desta avaliação está apresentada no programa da disciplina (item 5). O discente interessado em fazer a avaliação de recuperação e que se enquadre nos quesitos deve comunicar antecipadamente ao docente no e-mail informado (mínimo de 24 h de antecedência em relação à data apresentada no item 5). Nos casos em que houver a manifestação de interesse e o discente não comparecer na data e horário estipulado sem justificativa adequada, a nota zero (0) será atribuída na prova de recuperação. Essa justificativa deverá ser apresentada em até 24 h a partir do horário de início desta avaliação. Para o discente obter a aprovação, a média entre a nota final das avaliações do semestre e a nota da avaliação de recuperação deverá ser igual ou superior à 60 pontos. Mesmo que esta média seja superior a 60 pontos, a média final do discente no componente curricular será de 60 pontos. Ao discente que obtiver nota inferior a 60 pontos nesta avaliação de recuperação, sua nota final na disciplina será a nota da avaliação de recuperação, em substituição à nota anteriormente obtida.

## 8. BIBLIOGRAFIA

### Básica

- YEE, Z. C. **Perícias rurais e florestais**: aspectos processuais e casos práticos. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2009. 198p.  
YEE, Z. C. **Perícias indenizatórias de invasões de terras rurais**: aspectos processuais e casos práticos. Curitiba: Juruá, 2006. 140 p.  
YEE, Z. C. **Perícias indenizatórias e de desapropriações**: aspectos processuais e casos práticos, Curitiba: Juruá, 2008. 184 p.

### Complementar

- FIKER, J. **Perícias e avaliações de engenharia**. 2 ed. São Paulo: Leud, 2011.  
YEE, Z. C. **Perícias indenizatórias por acidente de trabalho**: aspectos processuais e casos práticos. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2008. 200 p.  
DE SOUSA, S. H. M.; GRANDE, C. G. **Perícias na prática**. Curitiba: Juruá, 2010. 286 p.  
BUONO NETO, A.; BUONO, E. A. **Perícias judiciais na medicina do trabalho**. São Paulo: LTR, 2014. 616 p.  
LIMA, M.; ROSSI, de C. **Avaliação de propriedades rurais**: manual básico. 3 ed. São Paulo: Leud - Lima. 199p.

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otávio Veiga de Miranda, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/01/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5112203** e o código CRC **E9485776**.